



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



CONTRATO Nº 202406140001

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00001.20240424000244

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240424/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU E CEN
ENGENHARIA DO NORDESTE E SERVICOS LTDA.

O(A) CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 12.768.835/0001-75, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Fernando Henrique Goersch Bastos, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CEN ENGENHARIA DO NORDESTE E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 21.355.834/0001-90, sediado(a) no(a) AVENIDA WASHINGTON SOARES, 1400, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, Fortaleza / CE - CEP: 60.810-350, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SANDRA ELISA DE LIMA PINHEIRO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 927.421.143-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240424/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20240424000244, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capacitação em temas de saúde ocupacional, engenharia de segurança do trabalho, meio ambiente, sanitário e gestão de pessoas e práticas seguras; aplicação de pesquisas e serviço continuado de responsabilidade técnica de profissional habilitado como Assessor Técnico de Brigada de Incêndio prevenindo acidentes com terceiros e população laboral do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha - Caucaia e da Policlínica Regional Dr. José Correia Sales - Caucaia, mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço continuado de responsabilidade técnica de profissional habilitado como Assessor Técnico de Brigada de Incêndio para o responsável	--	SVC	12.0	1.000,00	12.000,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



	técnico para responsabilidade técnica junto ao corpo de bombeiros, realização de treinamento, exercícios simulados, inspeções, elaboração de relatórios, atas e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio, Conforme norma ABNT-NBR 14276 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
	Serviço continuado de responsabilidade técnica de profissional habilitado como Assessor Técnico de Brigada de Incêndio para o responsável técnico para responsabilidade técnica junto ao corpo de bombeiros, realização de treinamento, exercícios simulados, inspeções, elaboração de relatórios, atas e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio, Conforme norma ABNT- NBR 14276 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
2	Realização do Treinamento de Primeiros Socorros - Carga Horária de 04 (quatro) Horas - Conforme NR 07 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales	--	SVC	1.0	2.500,00	2.500,00
	Realização do Treinamento de Primeiros Socorros - Carga Horária de 04 (quatro) Horas - Conforme NR 07 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
3	Realização do Treinamento RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales	--	SVC	1.0	3.200,00	3.200,00
	Realização do Treinamento RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
4	Realização do Treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - Carga Horária de 08 (Oito) Horas - Conforme NR 32 do Ministério do Trabalho para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales	--	SVC	1.0	3.200,00	3.200,00
	Realização do Treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - Carga Horária de 08 (Oito) Horas - Conforme NR 32 do Ministério do Trabalho para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
5	Capacitação de Uso Guarda e Conservação de EPI - Carga Horária de 04 horas - Conforme NR 06 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales	--	SVC	1.0	1.350,00	1.350,00
	Capacitação de Uso Guarda e Conservação de EPI - Carga Horária de 04 horas - Conforme NR 06 para a Policlínica Regional Dr. José Correia Sales					
6	Serviço continuado de responsabilidade técnica de profissional habilitado como Assessor Técnico de Brigada de Incêndio para o responsável técnico para responsabilidade técnica junto ao corpo de bombeiros, realização de treinamento, exercícios simulados, inspeções, elaboração de relatórios, atas e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio, Conforme norma ABNT-NBR 14276 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	12.0	1.000,00	12.000,00
	Serviço continuado de responsabilidade técnica de profissional habilitado como Assessor Técnico de Brigada de Incêndio para o responsável técnico para responsabilidade técnica junto ao corpo de bombeiros, realização de treinamento, exercícios simulados, inspeções, elaboração de relatórios, atas e supervisão das atividades da Brigada de Incêndio, Conforme norma ABNT- NBR 14276 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
7	Realização do Treinamento e Formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Carga Horária de 20 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	1.0	3.124,80	3.124,80
	Realização do Treinamento e Formação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Carga Horária de 20 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
8	Realização do Treinamento de Primeiros Socorros - Carga Horária de 04 (quatro)	--	SVC	1.0	2.450,00	2.450,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



	Horas - Conforme NR 07 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
	Realização do Treinamento de Socorros - Carga Horária de 04 Horas - Conforme NR 07 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					Primeiros (quatro)
9	Realização do Treinamento RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	1.0	2.500,00	2.500,00
	Realização do Treinamento RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 15 DE MARÇO DE 2012 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
10	Realização do Treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - Carga Horária de 08 (Oito) Horas - Conforme NR 32 do Ministério do Trabalho para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	1.0	3.200,00	3.200,00
	Realização do Treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - Carga Horária de 08 (Oito) Horas - Conforme NR 32 do Ministério do Trabalho para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
11	Capacitação de Uso Guarda e Conservação de EPI - Carga Horária de 04 horas - Conforme NR 06 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	1.0	1.650,00	1.650,00
	Capacitação de Uso Guarda e Conservação de EPI - Carga Horária de 04 horas - Conforme NR 06 para o CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
12	Desenvolvimento, Aplicação e tabulação da pesquisa de clima com a população laboral do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA	--	SVC	1.0	5.200,00	5.200,00
	Desenvolvimento, Aplicação e tabulação da pesquisa de clima com a população laboral do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DANILO DALMO DA ROCHA CORREA					
						Valor total: 52.374,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de junho de 2024 e encerramento em 10 de maio de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.374,80 (cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Cons P de Saúde Interf do Vale do Curu, na classificação abaixo: 0101.10.302.0002.2.004 - Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia - CISVALE, R\$ 22.250,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia-CISVALE, R\$ 30.124,80 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20240424000244.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00001.20240424000244.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20240424000244.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20240424000244.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00001.20240424000244.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇOCA



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caucaia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAUCAIA/CE, 14 de junho de 2024.

Assinatura
CONS P DE SAÚDE INTERF DO VALE DO CURU
CNPJ/MF Nº 12.768.835/0001-75
FERNANDO HENRIQUE GOERSCH BASTOS
Responsável legal da CONTRATANTE

CEN ENGENHARIA DO
NORDESTE E SERVICOS
LTDA:21355834000190

Assinado de forma digital por CEN
ENGENHARIA DO NORDESTE E
SERVICOS LTDA:21355834000190

CEN ENGENHARIA DO NORDESTE E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 21.355.834/0001-90
SANDRA ELISA DE LIMA PINHEIRO



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS; CAUCAIA; GENERAL SAMPAIO; ITAPAJÉ- PENTECOSTE; PARACURU; PARAIPABA; SÃO
GONÇALO DO AMARANTE ; SÃO LUIS DO CURU - TEJUÇUOCA



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Antônia Valdena de Souza Patrício
80781969387

2 _____